

DECRETO Nº.089/96 - DE 01 DE MARÇO DE 1996.

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO SR. DOMINGOS JOSÉ GHIDOLIN, A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NOS PONTOS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Quilombo e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.1.044/93, de 10 de março de 1993, com alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art.1º** - Fica autorizado o Sr. DOMINGOS JOSÉ GHIDOLIN, CPF nº.021.710.829-68, à executar os serviços de transporte coletivo de passageiros, referente aos pontos nº.23 e 24, especificados no Decreto nº.089/96, de 01 de março de 1996.

**Art.2º** - A presente autorização será a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ou indenização de qualquer espécie ao autorizado.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de fevereiro de 1996.

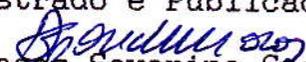
**Art.4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº.116/95 de 14 de março de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, em 01 de março de 1996.



ANTONIO ROSSETTO  
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado em data supra.

  
Domingos Severino Sponchiado  
Secretário de Administração.